



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM: 12 108 114	
HORA: _____	
ASS.:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 172/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e a Associação São Francisco de Assis, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/1926R\$ 12.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas, todas do Recurso Livre:

167 – Multa e Juros D.A. IPTU Próp 60%, no valor de R\$ 2.400,00;
170 – Multa e Juros D.A. ISSQN Próp 60%, no valor de R\$ 1.100,00 e

+



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

185 – Dívida Ativa não Tributária, no valor de R\$ 8.500,00.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE AGOSTO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 172/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente solicitação de aditivo a convênio já firmado e abertura de crédito suplementar para que o Município possa subsidiar convênio.

O convênio nº 025/2014, firmado em janeiro estabelece o valor de R\$ 50.000,00, para colaborar com prestação de serviços de assistência ao menor, através do projeto Recicla Estampa – Imprimindo Escolhas; Oficinas de Vivências.

Ocorre que durante o ano, a Associação percebe a necessidade de majoração de valores justificada na mudança da legislação fiscal, conforme protocolo acostado.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização do repasse de mais R\$ 12.000,00 e para os ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.